



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

H  
P  
R  
F  
J

## ATA N.º 24

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, no lugar sítio no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 65/2018. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo; João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes; José Alberto Gonçalves de Almeida e Susana Alexandra de Oliveira Rodrigues.

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte:

**PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**PONTO II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**Ponto Um.** Informações à junta.

**O Presidente Carlos Reis, informou que:**

Assistiu à Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 de abril nos Serviços Centrais.

Esteve presente em duas reuniões da Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico, Plano, Orçamento e Gestão Financeira, na sede da Assembleia Municipal do Seixal.

Esteve presente na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro, realizada em 23 de abril de 2018, no auditório da Junta de Freguesia.

Participou no 24.º Passeio de Cicloturismo e nas Comemorações do Aniversário do 25 de abril de 1974.

Esteve presente no lançamento do jornal inter-escolar ano europeu património cultural.

Esteve presente na reunião de líderes da Assembleia Municipal.

Esteve presente na 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Seixal.

Esteve presente na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Seixal.

Esteve presente na reunião com os Presidentes de Junta do Concelho, sobre as delegações de competências da C.M. Seixal para as Juntas de Freguesia.

**O Secretário João Martins, informou que:**

Reuniu com os Zatopeques sobre a XIV Milha Urbana de Fernão Ferro.

Esteve presente no Ringue das Catraponas para 2.ª Jornada do Torneio de Futsal do Aniversário da Junta, a qual foi adiada devido à chuva intensa.

Esteve presente na preparação da XIV Milha Urbana de Fernão Ferro.

Participação no 24.º Passeio de Cicloturismo Comemorativo do 25 Abril.

Participou em representação da Junta de Freguesia, na preparação e na cerimónia protocolar da XIV Milha Urbana de Fernão Ferro. -----

Esteve presente na reunião do executivo de 02 de maio de 2018. -----

Reuniu com a Vogal Susana Rodrigues sobre situações relacionadas com saúde e apoios sociais. -----

Fez parte do Júri em representação da Junta para a escolha dos trabalhos realizados pelos alunos do 8.º ano da Escola Carlos Ribeiro, sobre o cartaz para as Comemorações do Dia da Juventude que se irá realizar no dia 24 de junho, no Parque das Lagoas. -----

Esteve presente no Ringue da Associação de Moradores dos Redondos para a 1.ª Jornada do Torneio de Futsal do Aniversário da Junta de Freguesia. -----

Coordenou o grupo de trabalho da CAAJU, para o Dia da Juventude realizado no Auditório do Mercado de Fernão Ferro. -----

Esteve presente na 1.ª Manhã Desportiva de 2018 realizada no Parque das Lagoas que foi dinamizada pelo Ginásio S.M.S.-----

Este presente na Assembleia Municipal, realizada em 8 de maio de 2018 na qual foram analisadas as delegações de competências e contratos inter-administrativos da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia. -----

**O Vogal José Alberto Gonçalves, informou que:** -----

Acompanhou a pintura das caldeiras do Parque das Lagoas. -----

Acompanhou a colocação de várias árvores junto a uma das entradas do Parque das Lagoas. -----

Acompanhou a colocação de várias árvores no canteiro junto às casas mortuárias. -----

Acompanhou o corte de relva no Parque das Lagoas. -----

Acompanhou os diversos trabalhos nos espaços verdes da Freguesia. -----

Acompanhou a plantação de várias árvores, no Parque das Lagoas e junto da Associação de Moradores dos Foros da Catrapona. -----

Acompanhou os trabalhos de desmatação e limpeza junto à Associação de Moradores dos Foros da Catrapona. -----

Participou na 2.º Manhã Desportiva, no Parque das Lagoas. -----

Esteve presente na reunião com o Grupo de Motards "Esquilos do Asfalto". -----

Esteve presente na reunião com Pedro Ferreira sobre o projeto Dirt Jump. -----

Participação no 24.º Passeio de Cicloturismo Comemorativo do 25 Abril. -----

**A Vogal Susana Rodrigues, informou que:** -----

Esteve presente nas Comemorações do Aniversário do 25 de Abril de 1974. -----

Esteve presente na Reunião de Executivo Extraordinária da Junta de Freguesia. -----

Esteve presente na reunião do CAAJU. -----

Representou a Junta de Freguesia no Aniversário da ARPIFF. -----

Esteve presente na reunião com o Grupo de Motards "Esquilos do Asfalto". -----

Esteve presente na reunião com Jorge Santos. -----

Esteve presente na reunião com Pedro Ferreira sobre o projeto Dirt Jump. -----

J  
S  
P  
J  
S

*B*  
*J*  
*P*  
*A*  
*J*

**Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Modernização Administrativa; Urbanismo; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Inventário e Gestão do Património; Membro da Comissão Municipal da Defesa das Florestas; Membro da Assembleia Municipal do Seixal.** -----

**Ponto Dois.** *Deliberação n.º 155* - Associação de Amigos do Pinhal do General – Pedido de apoio logístico e o apoio financeiro para a realização das festas alusivas aos Santos Populares. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio logístico solicitado da cedência de 6 stand's, disponibilizando um trabalhador para ajudar na montagem. Deliberou ainda aprovar o pedido de apoio financeiro, com a atribuição de 100,00€ (cem euros) para a realização das festas alusivas aos Santos Populares. Esta redução do valor do apoio financeiro deve-se ao corte de 40.000,00€ por ano, nas delegações de competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia. -----

**Ponto Três.** *Deliberação n.º 156* - Associação de Moradores dos Redondos – Pedidos de apoios financeiros para a realização do Festival do Grupo de Danças e Cantares dos Redondos e da festa final do Grupo de Ginástica.

**Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar os pedidos de apoios financeiros, com a atribuição de 200,00€ (duzentos euros), distribuídos da seguinte forma: 100,00€ (cem euros) para a realização do Festival do Grupo de Danças e Cantares dos Redondos e 100,00€ (cem euros) para a festa final do Grupo de Ginástica. Esta redução do valor do apoio financeiro deve-se ao corte de 40.000,00€ por ano, nas delegações de competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia. -----

**Ponto Quatro.** *Deliberação n.º 157* - Igreja do Pinhal do General da Paróquia da Quinta do Conde – Pedido de apoio financeiro para a realização das festas em honra do padroeiro S. Francisco Xavier. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro, com a atribuição de 50,00€ (cinquenta euros) para a realização das festas em honra do padroeiro S. Francisco Xavier. Relativamente ao pedido de limpeza do recinto, desmatação do lote e controlo de pragas iremos encaminhar para a Câmara Municipal do Seixal. -----

**Ponto Cinco.** *Deliberação n.º 158* - Associação de Pais da EB Redondos – Pedido de apoio para a realização do arraial de final de ano letivo. **Aprovação.**

O Executivo analisou e verificou que ainda não existe Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e a Associação de Pais da Escola Básica dos Redondos, sendo que para deferir o pedido de apoio financeiro, deverá a minuta do protocolo ser aprovada numa próxima reunião de executivo. -----

**Ponto Seis.** *Deliberação n.º 159* - Protocolo de Colaboração a celebrar entre a

Junta de Freguesia de Fernão Ferro e a Ordem dos Advogados – Delegação do Seixal. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e a Ordem dos Advogados – Delegação do Seixal, o qual será enviada à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia. (Anexo 1)-----

**Secretário; Desporto; Juventude e Tempos Livres; Membro Substituto do Presidente; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais (de acordo com o Pelouro).** -----

**Ponto Sete.** Deliberação n.º 160 - Ata n.º 22 da reunião de 2 de maio de 2018 – Sessão Ordinária. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a ata n.º 22 da reunião do passado dia 2 de maio de 2018. -----

**Ponto Oito.** Deliberação n.º 161 - Ata n.º 23 da reunião de 9 de maio de 2018 – Sessão Extraordinária. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a ata n.º 23 da reunião do passado dia 9 de maio de 2018. -----

**Tesoureiro; Cultura; Educação; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais (de acordo com o Pelouro).** -----

**Ponto Nove.** Deliberação n.º 162 - 2.ª Alteração Orçamental de 2018. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental de 2018. (Anexo 2)-----

**Ponto Dez.** Situação financeira de 01/01/2018 a 15/05/2018. **Informação.** -----

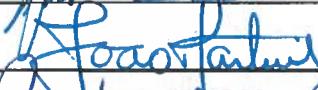
O Executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, no período de 01/01/2018 a 15/05/2018. -----

**Ponto Onze.** Deliberação n.º 163 - Relação dos pagamentos efetuados no período de 01/05/2018 a 15/05/2018. **Aprovação.** -----

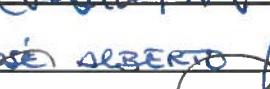
O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a relação dos pagamentos efetuados no período de 01/05/2018 a 15/05/2018.(Anexo 3)-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:15 horas do dia 16/05/2018, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

**O PRESIDENTE** 

**O SECRETÁRIO** 

**O TESOUREIRO** 

**O VOGAL** 

**A VOGAL** 



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

(Anexo 1)

Considerando que

A Constituição da República Portuguesa, inspirada no artigo 8.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, estabelece no seu artigo 20.º que a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.

O acesso ao direito e aos tribunais constitui, indubitavelmente, um direito fundamental de todos os cidadãos, que cabe ao Estado por si e através de parcerias estabelecidas para o efeito, concretizar, através do desenvolvimento de acções e mecanismos sistematizados de informação jurídica e de protecção jurídica.

O Regime do Acesso ao Direito e aos Tribunais (Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho, alterada pela Lei 47/2007 de 28 de Agosto) Compreende a informação e a protecção jurídica, e destina-se a assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido por impedido por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos.

Incumbe ao Estado realizar, de modo permanente e planeado, acções tendentes a tornar conhecido o direito e o ordenamento legal, de modo a proporcionar um melhor exercício e cumprimento dos deveres legalmente produzidos.

Cabe ao Estado promover o acesso ao direito e aos tribunais, designadamente na vertente do dever de informação, podendo para o efeito recorrer à celebração de protocolos de cooperação com as instituições representativas das profissões forenses.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

São atribuições da Ordem dos Advogados, e por inerência todos os seus órgãos, designadamente o Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados e da Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados, defender o Estado de Direito e os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos, assegurar o acesso ao direito, nos termos da constituição e promover o acesso ao conhecimento e aplicação do direito

A Defesa do estado de direito faz parte da matriz estruturante da Ordem dos Advogados, constituindo paradigma essencial da sua actuação – e faz parte necessariamente do “ADN” de todo o Advogado, conforme recentemente enunciado na “ Declaração de comprometimento da Advocacia com os Temas dos Direitos Humanos” aprovada pelo Conselho Regional da Ordem dos Advogados em sessão plenária de 5 de Maio de 2011.

A Função social da advocacia assume interesse público por contribuir para a edificação do estado de direito e para o desenvolvimento da cidadania, sendo inquestionável que o fácil acesso à informação e consultas jurídicas é condição para o aperfeiçoamento do exercício da cidadania e subsequentemente para a redução das disparidades sociais

Entre:

**O CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS** – representado pelo senhor Presidente, Dr. António Jaime Martins,

E

**A DELEGAÇÃO DO SEIXAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS** - representada pelo Senhor Presidente, Dr. Francisco Pessoa Leitão.

E

**JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO** – representada pelo Sr. Presidente Carlos Manuel Silvestre dos Reis

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes clausulas:



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

### Cláusula Primeira

#### **Objecto**

O presente acordo visa a criação e a instalação de um Gabinete de Consulta Jurídica, adiante designado Gabinete, no âmbito de perímetro da Freguesia de Fernão Ferro, do concelho do Seixal.

### Cláusula Segunda

#### **Atribuições**

Ao Gabinete compete assegurar a informação e consulta jurídicas, de forma gratuita, aos cidadãos carenciados economicamente e residentes na área geográfica da freguesia de Fernão Ferro.

### Cláusula Terceira

#### **Informação e Consulta Jurídica**

1. Considera-se informação jurídica todos os esclarecimentos prestados sobre o ordenamento jurídico, que não tenham por base qualquer situação concreta ou susceptível de concretização.
2. Considera-se consulta jurídica a actividade de aconselhamento jurídico que consiste na interpretação e aplicação das normas jurídicas a questões concretas ou susceptíveis de concretização, relativamente às quais o cidadão consulente tenha interesse pessoal legítimo ou um direito próprio, lesado ou ameaçado por lesão.
3. A Consulta jurídica pode ainda compreender a realização de diligências extrajudiciais que decorrem directamente do conselho jurídico prestado ou que se mostrem essenciais para o esclarecimento da questão do conselho jurídico prestado ou que se mostrem essenciais para o esclarecimento da questão colocada, designadamente a redacção de simples cartas ou requerimentos que possam ser assinados pelo consulente.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

### Cláusula Quarta

#### **Competência Territorial e Cidadãos Beneficiários**

1. São Beneficiários da informação e da consulta jurídica, os cidadãos recenseados na área territorial da freguesia de Fernão Ferro, que aí tenham a sua sede na freguesia, que por insuficiência económica não tenham a possibilidade de custear os serviços prestados por advogado.
2. A determinação da insuficiência económica será efectuada pela junta de freguesia, através do centro paroquial, sendo que o beneficiário deverá no acto da candidatura à consulta apresentar o documento emitido pela junta de freguesia da sua área de residência, que ateste a insuficiência económica, certidão negativa das finanças ou declaração de IRS actualizada.
3. Na impossibilidade de a insuficiência económica não poder ser aferida pela junta de freguesia, a mesma poderá ser aferida pela Delegação no termos previstos na Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho.
4. Para o efeito, nos termos da Lei n.º 204/2004 de 29 de Julho, deve considerar se como deferida a consulta ao beneficiário sempre que como do resultado da simulação efectuada resulte das seguinte opções:
  - a) Dispensa total ou parcial da taxa de justiça e demais encargos com o processo e honorários de patrono;
  - b) Pagamento faseado da taxa a de justiça e demais encargos com o processo e honorários de patrono;

### Cláusula Quinta

#### **Local e Horário de Funcionamento**

O Gabinete funciona nas instalações da Junta de Freguesia, sendo a Consulta Jurídica a prestar às terças-feiras, no período compreendido entre as 15:00h e as 17.00h.

### Cláusula Sexta

#### **Funcionamento e Organização**

1. A organização e o funcionamento do Gabinete são co-assegurados pela Junta de Freguesia de Fernão Ferro e pela Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

2. A Consulta Jurídica não será prestada no período de férias judiciais, isto é, nos seguintes períodos, de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

### Cláusula Sétima

#### **Obrigações da Junta de Freguesia de Fernão Ferro**

A Junta de Freguesia de Fernão Ferro obriga-se a:

- a) Prestar o atendimento directo aos cidadãos, disponibilizando a informação relevante sobre o funcionamento do Gabinete e as respectivas condições de acesso;
- b) Aferir a insuficiência económica dos cidadãos de acordo com o estatuído na cláusula quarta deste protocolo;
- c) Elaborar e manter actualizado o registo de pedidos de consulta jurídica formulados pelos cidadãos, mediante o preenchimento de formulário próprio;
- d) Enviar a Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados e ao Conselho Regional de Lisboa o registo dos pedidos de consulta jurídica, com a periodicidade semanal;
- e) Disponibilizar as instalações e o equipamento necessários e o apoio logístico e administrativo adequado para correcto e eficiente funcionamento do Gabinete;
- f) Comparticipar financeiramente na actividade do Gabinete nos termos definidos na cláusula décima primeira deste protocolo;
- g) Fomentar a divulgação do Gabinete através dos seus meios de comunicação.

### Cláusula Oitava

#### **Obrigações da Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados**

A Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados, obriga-se a:

- a) Elaborar escalas de Advogados e comunicá-las à Junta de Freguesia de Fernão Ferro;
- b) Assegurar a presença dos Advogados nos dias e horas da consulta;
- c) Fomentar a divulgação do Gabinete através dos seus meios de comunicação, designadamente através do site e do correio electrónico;



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

- d) Fornecer a documentação técnica necessária ao desempenho das funções dos consultores;
- e) Assegurar a realização de acções de formação contínua sobre as áreas específicas do direito, sempre que tal se afigure útil e necessário no âmbito do exercício da actividade de consultores.

#### Cláusula Nona

##### **Consultores**

A prestação de informação e consulta jurídica é assegurada por advogados, devendo ambos estar inscritos no Conselho Regional de Lisboa, pela Comarca de Lisboa.

#### Cláusula Décima

##### **Deveres dos Consultores**

Sem prejuízo do escrupuloso cumprimento das demais normas de deontologia profissional, é expressamente vedado aos advogados consultores:

- a) Prestar consulta a consulente relativamente ao qual verifique que haja litígio com algum seu cliente;
- b) Receber, directa ou indirectamente, quais quer quantias do consulente ou de pessoas envolvidas nos casos apresentados;
- c) Acompanhar os casos fora da consulta ou indicar ao consulente o nome de outro advogado ou advogado estagiário em sua substituição.

#### Cláusula Décima Primeira

##### **Financiamento**

1. A Junta de Freguesia de Fernão Ferro obriga-se a financiar a execução da actividade prevista no presente Protocolo pagando ao Conselho Regional de Lisboa a quantia de € 20,00 por cada consulta jurídica prestada, num total de 48 consultas por ano.
2. Esse valor será repartido nos seguintes termos: o valor de € 5,00 constituirá receita própria da Delegação e do Conselho Regional em partes iguais e que, no restante, a Delegação pode destinar, se o entender, a receita própria ou aos



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

Advogados consultentes no montante máximo de € 15,00 por cada consulta jurídica prestada.

### Cláusula Décima Segunda

#### **Pagamento**

1. O pagamento aos advogados é feito de acordo com a periodicidade bimensal.
2. O controlo das presenças dos Advogados é feito pela Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados.
3. Mensalmente a Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados envia a Junta de Freguesia de Fernão Ferro o mapa com o registo do número de consultas jurídicas prestadas, e com a identificação dos respectivos advogados consultores.

### Cláusula Décima Terceira

#### **Notificações**

Todas as notificações e comunicações entre a Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados, o Conselho Regional de Lisboa e a junta de Freguesia de Fernão Ferro, são feitas via electrónica.

### Cláusula Décima quarta

#### **Monotorização do Protocolo**

Todas as partes se comprometem reciprocamente em acompanhar com zelo e diligencia a execução do protocolo, designadamente mediante a partilha assídua e efectiva de informação sobre toda e qualquer ocorrência susceptível de afectar o bom funcionamento do gabinete, com o objectivo de que sejam tomadas com celeridade as medidas correctivas que se julgarem pertinentes.

### Cláusula Décima quinta

#### **Revisão**

O Presente protocolo pode ser objecto de revisão sempre que as partes assim o entendam, se verifiquem alterações de circunstâncias relevantes decorrentes do



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Delegação do Seixal

efectivo funcionamento do gabinete ou ainda por imposição de alterações legislativas.

**Cláusula Décima Sexta**

**Duração**

O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e é celebrado pelo prazo de um ano.

O prazo previsto no número anterior renova-se automática e sucessivamente, por iguais períodos de tempo, salvo denúncia escrita, por qualquer das partes, até sessenta dias antes do seu termo ou da sua renovação.

Fernão Ferro, 00 de Abril de 2018

Sr. Dr. António Jaime Martins

Presidente do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Sr. Dr. Francisco Pessoa Leitão

Presidente da Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados

Sr. Carlos Manuel Silvestre dos Reis

Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro



(Anexo 2)

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 16/05/2018

### Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 65/2018

Aprovada   
Reprovada  Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º

162

O Secretário

Proponente: Tesoureiro da Junta de Freguesia

Assunto: 2.ª Alteração Orçamental

Considerando que:

O Orçamento aprovado para 2018 apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, e a sua elaboração respeitou rigorosamente as regras e princípios obrigatórios constantes da Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, o qual aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Não obstante, à medida que se vão concretizando as Opções do Plano e prestando o serviço público no âmbito das competências desta Autarquia, verifica-se a necessidade de gerir os escassos recursos financeiros com um rigor cada vez maior, reduzindo e reforçando as verbas previstas nas respetivas rubricas do mapa da despesa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia a 2.ª alteração ao Orçamento, conforme mapa anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 16 de maio de 2018.

O Proponente

Tesoureiro da Junta de Freguesia

Carlos Alexandre Rosa Gomes

## FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

## MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

2

Cl. Orgânica	Código	Descrição	Despesa				
			Dotação Actual	Modificações Orçamentais Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010300	0103010100	Comparticipação para o Serviço Nacional de Saúde	16.700,00	1.000,00	0,00	0,00	17.700,00
010300	0103090100	Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	450,00	200,00	0,00	0,00	650,00
010300	0201020100	Gasolina	100,00	500,00	0,00	0,00	600,00
010300	0201020200	Gasóleo	2.300,00	0,00	500,00	0,00	1.800,00
		Total da Cl. Orgânica 010300	105.298,00	1.700,00	500,00	0,00	106.498,00
030000	0103090100	Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00	150,00	0,00	0,00	650,00
030000	0202010100	Eletricidade	18.500,00	0,00	3.000,00	0,00	15.500,00
		Total da Cl. Orgânica 030000	73.744,00	150,00	3.000,00	0,00	70.894,00
040000	0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	8.000,00	0,00	950,00	0,00	7.050,00
040000	0102020000	Horas extraordinárias	4.600,00	0,00	1.500,00	0,00	3.100,00
040000	0202010100	Eletricidade	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.000,00
040000	0202120000	Seguros	2.800,00	0,00	400,00	0,00	2.400,00
040000	0202259900	Outros serviços	13.603,22	0,00	5.000,00	0,00	8.603,22
		Total da Cl. Orgânica 040000	265.738,22	3.000,00	7.850,00	0,00	260.888,22
060000	0202259900	Outros serviços	2.700,00	6.500,00	0,00	0,00	9.200,00
		Total da Cl. Orgânica 060000	10.850,00	6.500,00	0,00	0,00	17.350,00
		Total	653.053,71	11.350,00	11.350,00	0,00	653.053,71

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 16 de maio de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 16 de maio de 2018

**FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

Alteração N.º

3

**Modificações ao Plano de Acções mais relevantes**

Ano : 2018  
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas						
						2018			2019			
						Total	Dot. Actual	Fim	Finac. Definido	Dot. Corrigida	Finac não Definido	
010101	010300	01011	Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais		01/01/2017 31/12/2017	450,00	650,00		650,00	0,00	0,00	0,00
010101	010300	01022	Gastodéo		01/01/2017 31/12/2017	2 300,00	1 800,00		2 300,00	1 800,00	0,00	0,00
010101	010300	01022	Gastolina		13/11/2017 13/11/2017	100,00	600,00		600,00	0,00	0,00	0,00
020101	060000	06022	Outros serviços - Comemorações do Dia Internacional da Criança		01/01/2017 31/12/2017	900,00	7 400,00		900,00	7 400,00	0,00	0,00
020201	010300	01011	Com participação para o Serviço Nacional da Saúde		01/01/2017 31/12/2017	16 700,00	17 700,00		16 700,00	17 700,00	0,00	0,00
020402	040000	04011	Personal em qualquer outra situação-Estagiários/Contrato Emprego Inserção		01/01/2017 31/12/2017	8 000,00	7 050,00		8 000,00	7 050,00	0,00	0,00
020402	040000	04011	Horas extraordinárias		01/01/2017 31/12/2017	4 600,00	3 100,00		4 600,00	3 100,00	0,00	0,00
020402	040000	04022	Eletricidade		01/01/2017 31/12/2017	4 000,00	7 000,00		4 000,00	7 000,00	0,00	0,00
020402	040000	04022	Seguros		01/01/2014 31/12/2014	2 800,00	2 400,00		2 800,00	2 400,00	0,00	0,00
020402	040000	04022	Outros serviços		01/01/2017 31/12/2017	13 603,22	8 603,22		13 603,22	8 603,22	0,00	0,00
020501	050000	05022	Outros serviços: atividades culturais		01/01/2017 31/12/2017	2 200,00	3 000,00		2 200,00	3 000,00	0,00	0,00
020502	050000	05022	Outros serviços - animação dos espaços públicos		01/01/2017 31/12/2017	1 489,00	699,00		1 499,00	699,00	0,00	0,00

**FREGUESIA DE FERNÃO FERRO**

Alteração N.º

3

**Modificações ao Plano de Acções mais relevantes**

Ano : 2018  
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas						
						2018			2019			
						Total	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Finac. Definido	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Finac. não Definido
030401	030000 0103090100	0301 21	Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais		01/01/2017 31/12/2017	500,00	650,00	500,00	650,00	0,00	0,00	0,00
030401	030000 0202010100	0302 27	Elatuidade		01/01/2017 31/12/2017	18 500,00	15 500,00	18 500,00	15 500,00	0,00	0,00	0,00

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em 16 de maio de 2018

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em 16 de maio de 2018



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 16/05/18, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Anexo 3)

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 16/05/2018

### Ponto n.º 11 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 65/2018

Aprovada   
Reprovada  Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 163

O Secretário

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respetivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 1 a 15 de maio de 2018.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 16 de maio de 2018.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel Silvestre dos Reis



## RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

01 DE MAIO DE 2018

A

15 DE MAIO DE 2018

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2018 a 15/05/2018

## Listagem de todos os pagamentos

Data: 16/05/2018  
Ano: 2018

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor	
454	FUNDO MANEIO - AS	UMA BICHA PARA O BEBEDOURO DO PARQUE INFANTIS 25 DE ABRIL MATERIAL DIVERSO PARA OS TAMPAS DE ESGOTO DO MERCADO FILTRO PARA TINTAS PARA OS PLACARDS DA FREGUESIA 1,5 MT DE TUBO POLIAMIDA PARA O SERROTE DE CORTE DA OFICINA 1,5 MT DE TUBO POLIAMIDA PARA O SERROTE DE CORTE DA OFICINA UMA TORNEIRA ESFERA PARA O MERCADO	040000 0201010000 030000 0201010000 040000 0201010000 040000 0202030000 040000 0202030000 030000 0201010000 010300 0201219900 050000 0202250300 020000 0201080000 050000 0201050000 010300 0201020200 010300 0202090000 030000 0201219900 010300 0701060000 020000 0306020000 020000 0306020000 050000 0202250300 050000 0202250300 010300 0201402011 050000 0202250300 050000 0202250300 050000 0202250300	114 111 114 112 112 111 104 109 105 108 98 100 110 164 164 1 1 206 210 83 211 219 92	367 368 369 370 371 372 374 375 376 377 378 379 373 204 380 381 329 355 90 356 364 99	420 421 422 423 424 425 427 428 429 430 431 432 426 468 469 467 433 434 435 436 438 439 440 441 443	457	458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475	1.90 17.85 1.97 2.56 1.40 3.90 4.92 46.30 1.98 8.60 65.73 50.00 15.77 10.275,00 67.65 67.65 553.50 246.00 430.50 300.00 150.00 135.00
								Total/Transporte : 12.448,18	

## FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2018 a 15/05/2018

### Listagem de todos os pagamentos

Data: 16/05/2018  
Ano: 2018  
(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
476	TRANSFERÊNCIA BPI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILITICA E FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	010300 0202140100	81	88	444	481	492.00
477	TRANSFERÊNCIA BPI	TRÊS CAIXAS DE BOLSAS PARA PLASTIFICAR CARTÕES DE ELEITOR DESLOCAÇÃO DA FUNCIONARIA TERESA À JUNTA MÉDICA DA ADSE EM 12.04.2018	020000 0201080000 040000 0202100000	208 226	332 388	445 446	482 483	15.79 30.00
478	TRANSFERÊNCIA BPI	UM SOPRADOR, UMA CABO TELESCÓPIO E UMA DEBASTADORA PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM ARRAIOLOS, TAPEÇARIAS E PATCHWORK REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	040000 0701110000	187	264	447	484	307.66
479	TRANSFERÊNCIA BPI	REFEITÓRIO E CAFÉS PARA A SEDE DA JUNTA ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL ANULAÇÃO ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL GASÓLEO PARA A MÁQUINA CASE ADSE - DESCONTO MENSAL ENCARGO DA ENTIDADE PARA OS SERVIÇOS SOCIAIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	050000 0202250300 010300 0201219900 050000 0202250300 050000 0202250300 050000 0202250300 040000 0201020200 1701040000 040000 0103050203	93 227 207 207 207 156 9	100	449	486	75.00
480	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE CAFÉS PARA A SEDE DA JUNTA ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	227	389	448	485	76.60
481	TRANSFERÊNCIA BPI	ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	207	330	442	479	300.00
482	TRANSFERÊNCIA BPI	ANULAÇÃO ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	207	330	442	479	-300.00
483	TRANSFERÊNCIA BPI	ANIMAÇÃO INFANTIL PARA O DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	207	330	442	479	300.00
484	TRANSFERÊNCIA - MILLEN	GASÓLEO PARA A MÁQUINA CASE ADSE - DESCONTO MENSAL	040000 0201020200	156	167	451	488	81.89
485	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO DA ENTIDADE PARA OS SERVIÇOS SOCIAIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	1701040000	9	402	461	499	436.98
486	TRANSFERÊNCIA BPI	SERVICOS SOCIAIS - DESCOUTO MENSAL	040000 0103050203	9	402	461	499	69.77
487	TRANSFERÊNCIA BPI	1702020000				500		13.96
488	TRANSFERÊNCIA BPI	MENSAL INFANTARIO - DESCONTO MENSAL	1702030000			501		101.00
489	TRANSFERÊNCIA BPI	STAL - DESCONTO MENSAL	1702010000			502		35.63
490	TRANSFERÊNCIA BPI	SINTAP - DESCONTO MENSAL	1702100000			503		5.80
491	TRANSFERÊNCIA BPI	CARLOS ALBERTO PEREIRA GUERREIRO	1702040000			504		90.00
492	TRANSFERÊNCIA BPI	IRS-TRABALHO DEPENDENTE	1701010000			505		949.00
493	TRANSFERÊNCIA BPI	1701020000				506		794.85
494	TRANSFERÊNCIA BPI	IRS - EMPRESARIAS E PROFISSIONAIS CGA-DESCONTO MENSAL	1701030000			507		1.338.37
495	TRANSFERÊNCIA BPI	DESCONTO DA ENTIDADE PARA A CGA DO PRESIDENTE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	010300 0103050201	10	403	462	508	514.78
								Total/Transporte : 18.177.26

## FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2018 a 15/05/2018

### Listagem de todos os pagamentos

Data: 16/05/2018  
Ano: 2018  
(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Con.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
496	TRANSFERÊNCIA BP1	DESCONTO DA ENTIDADE PARA A CGA DO PESSOAL ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0200000 0103050201	11	404	463	509	623.04
497	TRANSFERÊNCIA BP1	DESCONTO DA ENTIDADE PARA A CGA REFERENTE AO PESSOAL DO MERCADO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0300000 0103050201	12	405	464	510	469.37
498	TRANSFERÊNCIA BP1	DESCONTO DA ENTIDADE PARA A CGA DO PESSOAL DO URBANISMO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0400000 0103050201	13	406	465	511	1.294.17
499	TRANSFERÊNCIA BP1	CRSSS DEFICIENTES - DESCONTO MENSAL	1701090000				512	63.14
500	TRANSFERÊNCIA BP1	CRSS - DESCONTO MENSAL	1701050000				513	69.22
501	TRANSFERÊNCIA BP1	DESCONTO DA ENTIDADE PARA A CRSS DO PESSOAL DO URBANISMO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0400000 0103050202	15	407	466	514	217.74
502	CHEQUE BP1	20 MOLHOS DE CRAVOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	0500000 0201210100	209	354	437	474	100.00
503	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES DO EXECUTIVO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0103000 0202090000	36	36	480	528	76.98
504	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0200000 0202090000	37	37	481	529	130.03
505	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES DO MERCADO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	0300000 0202090000	38	38	482	530	24.89
506	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES DO URBISMO, P. LAGOAS E APOIO DE TÉCNICO	0400000 0202090000	39	39	483	531	75.33
507	TRANSFERÊNCIA BP1	COLOCAÇÃO DE DOIS INSUFLÁVEIS NO P. DAS LAGOAS DIA 25 DE ABRIL	0500000 0202250300	214	359	450	487	800.00
508	TRANSFERÊNCIA BP1	AO ABRIGO DO PROTOCOLO VALOR DA RETOMA NO JEEP HYUNDAI GALLOPER (12.31-mt)	0103000 0701060000	236	420	485	533	1.500.00
509	TRANSFERENCIA - MILLEN	ALUGUER DA FOTOCOPIADORA REFERENTWE AO MÊS DE MAIO	0200000 0202080100	27	243	486	534	469.47
							Total/Transporte :	24.090.64